SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
19 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.115

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 18
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20

LICITAÇÕES 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

CONTRATOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 26
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 27
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 28

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.657 de 18 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.657/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.33	1.500.1	30.000,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.500.1	41.400,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.501.5	655.400,00	
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.500.1		65.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.30	1.501.5		413.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.35	1.501.5		200.000,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.36	1.500.1		6.400,00
	23.122.0014.250110	3.3.90.36	1.501.5		42.400,00
	SUB-TOTAL			**726.800,00**	**726.800,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	SUB-TOTAL			**5.000,00**	**5.000,00**
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		150.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
521410-FMPD	14.422.0003.236800	3.3.90.36	1.500.1	33.000,00	
	14.422.0003.236800	3.3.90.39	1.500.1		33.000,00
	SUB-TOTAL			**33.000,00**	**33.000,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1	49.000,00	
	15.451.0014.228500	3.3.90.40	1.752.4	122.000,00	
	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		49.000,00
	15.451.0014.228500	3.3.90.39	1.752.4		122.000,00
	SUB-TOTAL			**171.000,00**	**171.000,00**
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	500.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	280.077,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.93	1.500.1	11.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.30	1.500.1		122.200,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.36	1.500.1		9.823,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	1.500.1		104.000,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.47	1.500.1		38.054,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.92	1.500.1		17.000,00
	SUB-TOTAL			**791.077,00**	**791.077,00**
	TOTAL GERAL			**1.976.877,00**	**1.976.877,00**

DECRETO Nº 40.658 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.237.121,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e vinte e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.658/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.3.90.95	1.500.1	79.000,00	
	14.122.0014.250006	3.1.90.04	1.500.1		19.000,00
	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1		60.000,00
	SUB-TOTAL			**79.000,00**	**79.000,00**
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	280.000,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	20.034,00	
	14.122.0014.250116	3.3.90.37	1.500.1	432.000,00	
	14.122.0012.125300	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	14.122.0012.125300	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.122.0014.203710	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
	14.122.0014.203710	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.122.0014.250116	4.4.90.52	1.500.1		20.034,00
	14.126.0014.250206	3.3.90.92	1.500.1		8.000,00
	14.126.0014.250206	4.4.90.52	1.500.1		4.000,00
	14.243.0003.225400	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	14.243.0003.225400	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.244.0003.225500	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	14.244.0003.225500	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.422.0003.124800	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.422.0003.125000	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	14.422.0003.125100	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	14.422.0003.125100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	14.422.0003.202907	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**732.034,00**	**732.034,00**
600002-SEDUR	15.125.0004.113700	4.4.90.35	1.500.1	250.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	90.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.39	1.500.1	3.000,00	
	16.451.0012.122200	3.3.90.93	1.500.1	83.087,00	
	16.451.0012.122200	4.4.90.39	1.500.1		3.000,00
	16.482.0009.121800	3.3.90.39	1.500.1		173.087,00
	SUB-TOTAL			**176.087,00**	**176.087,00**
	TOTAL GERAL			**1.237.121,00**	**1.237.121,00**

DECRETO Nº 40.659 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$20.365,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.659/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.40	1.500.1	10.365,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.40	1.500.1		10.365,00
	SUB-TOTAL			**10.365,00**	**10.365,00**
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	10.000,00	
	08.243.0003.125600	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
	TOTAL GERAL			**20.365,00**	**20.365,00**

DECRETO Nº 40.660 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.260.000,00 (Hum milhão e duzentos e sessenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.660/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	1.000.000,00	
	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
521010-FMAS	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	60.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.500.1	100.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**260.000,00**	**260.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.260.000,00**	**1.260.000,00**

DECRETO Nº 40.661 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.661/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.501.1	250.000,00	
	15.125.0004.113700	4.4.90.35	1.501.1		250.000,00
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	**250.000,00**
	TOTAL GERAL			**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 40.662 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.662/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.0013.290202	3.3.90.91	1.501.5	47.000,00	
	23.126.0014.250200	3.3.90.40	1.501.5		47.000,00
SUB-TOTAL				**47.000,00**	**47.000,00**
TOTAL GERAL				**47.000,00**	**47.000,00**

DECRETO Nº 40.663 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$272.330,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.663/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.91	2.500.1	272.330,00	
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	2.500.1		272.330,00
SUB-TOTAL				**272.330,00**	**272.330,00**
TOTAL GERAL				**272.330,00**	**272.330,00**

DECRETO Nº 40.664 de 18 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$184.541,00 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda
ANEXO AO DECRETO Nº 40.664/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250104	4.4.90.52	2.501.5	24.541,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.501.5		24.541,00
	SUB-TOTAL			**24.541,00**	**24.541,00**
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.754.1	160.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1		160.000,00
SUB-TOTAL				**160.000,00**	**160.000,00**
TOTAL GERAL				**184.541,00**	**184.541,00**

DECRETO Nº 40.665 de 19 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.232.920,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº184.606/2025 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.665/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	1.232.920,00	
SUB-TOTAL				**1.232.920,00**	
TOTAL GERAL				**1.232.920,00**	

DECRETO Nº 40.666 de 19 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.660.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº184.622/2025 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.666/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.501.1	1.660.000,00	
SUB-TOTAL				**1.660.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.660.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.667 de 18 de setembro de 2025

Altera o Decreto nº 34.015, 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Inovação, na forma que indica, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 34.015/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

I- .....

a) ALBERTO VIANNA BRAGA NETO, titular e LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE FREIRE,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro do Distrito Cultural do Centro-Histórico e do Comércio, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AFONSO CELSO SANTANA ROCHA,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro II – Subúrbio, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FABIO LOPES DA MATA,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **IAN MARIANI DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro VI – Barra/Pituba, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ALAN SANTOS MUNIZ,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro I - Centro/Brotas, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WAGNER ANDRADE SOUZA,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS,** do cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, da Unidade de Prefeitura-Bairro X - Valéria, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro X - Valéria, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IAN MARIANI DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE FREIRE,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro do Distrito Cultural do Centro-Histórico e do Comércio, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABIO LOPES DA MATA,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **WAGNER ANDRADE SOUZA,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AFONSO CELSO SANTANA ROCHA,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro II – Subúrbio, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALAN SANTOS MUNIZ,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro I - Centro/Brotas, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDMAR FERNANDES PRESA SOBRINHO,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MARACAJÁ,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS,** para exercer o cargo em comissão Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Unidade de Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OLINTO CESAR PEREZ DE LEMOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/09/2025, publicado no Dom de 13 a 15/09/2025, referente a nomeação de **VICTOR MAIA COSTA FERREIRA AMORIM.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2025.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 19 / 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento e designa os seus membros na forma que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Projeto Salvador Social, no âmbito do Processo Administrativo nº 113878 / 2024, que tem por objeto a contratação direta de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município - CGM;

Considerando que é imperativo legal a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO**, matrícula 3154807, ocupante do cargo de Coordenador II da Controladoria Geral do Município, para exercer a função de GESTOR dos Contratos provenientes do Processo Administrativo nº 113878/2024.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de que trata o art. 1º desta portaria, composta dos servidores **MARIA JÚLIA CASTRO WEGELIN** - matrícula 3167790, **ADELINA SILVA LIMA MARQUES** - matrícula 3091404, e **EMANUEL LEÔNIDAS MENDES**, matrícula 3088228, todos lotados na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos se realizará conjuntamente pelos Membros designados para compor a Comissão durante a vigência dos contratos, que terão livre acesso ao Processo Administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO em 18 de setembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO

Controladoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil do empreendimento habitacional RESIDENCIAL VALE DO CASANGE, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, durante o período de construção da unidade habitacional. Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 175362/2025 - SIP nº 923175/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: RESIDENCIALVALE DO CASSANGE 1
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 048.373/001-61)

Processo eletrônico nº: 175384/2025 - SIP nº 923178/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: RESIDENCIALVALE DO CASSANGE 2
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 048.373/001-61)

Processo eletrônico nº: 175373/2025 - SIP nº 923177/2025
Requerente: VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Interessado: RESIDENCIALVALE DO CASSANGE 3
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 048.373/001-61)

Salvador, 18 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS

Diretor da Receita Municipal

-COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nºs 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912614/2024	190.2024	957.155-8
914692/2024	364.2024	957.204-0
914702/2024	367.2024	957.207-4
914180/2024	311.2024	957.331-3
914176/2024	320.2024	957.341-0
912619/2024	195.2024	957.160-4
914195/2024	306.2024	957.326-7
912621/2024	197.2024	957.162-0
912620/2024	196.2024	957.161-2
912618/2024	194.2024	957.159-0
912879/2024	242.2024	956.835-2
912859/2024	243.2024	956.837-9
912124/2024	154.2024	956.938-3
912583/2024	220.2024	956.813-1
912127/2024	153.2024	956.937-5
912103/2024	148.2024	956.930-8
912121/2024	157.2024	956.943-0
912676/2024	188.2024	957.153-1
914704/2024	344.2024	957.186-8
914705/2024	343.2024	957.185-0
914706/2024	342.2024	957.184-1
914584/2024	352.2024	957.191-4
914707/2024	341.2024	957.183-3
912102/2024	141.2024	956.917-0
914699/2024	351.2024	957.190-6
911947/2024	114.2024	956.899-9
914189/2024	305.2024	957.325-9
914182/2024	312.2024	957.332-1
914179/2024	310.2024	957.330-5
914128/2024	289.2024	957.208-2
914124/2024	286.2024	956.951-0
914157/2024	317.2024	957.337-2
914163/2024	315.2024	957.335-6
914167/2024	290.2024	957.209-0
914156/2024	318.2024	957.338-0
914134/2024	304.2024	957.324-0
912613/2024	189.2024	957.154-0
912615/2024	191.2024	957.156-6
911906/2024	113.2024	956.897-2
912107/2024	146.2024	956.926-0
912128/2024	152.2024	956.936-7
912110/2024	145.2024	956.923-5
912098/2024	140.2024	956.915-4
911914/2024	107.2024	956.890-5
912105/2024	147.2024	956.928-6
912115/2024	160.2024	956.948-0
912108/2024	142.2024	956.918-9
912119/2024	158.2024	956.945-6
912118/2024	159.2024	956.946-4
911919/2024	109.2024	956.893-0
911915/2024	108.2024	956.892-1
911913/2024	106.2024	956.889-1
911905/2024	112.2024	956.896-4
912130/2024	151.2024	956.934-0
912032/2024	131.2024	956.900-6
911893/2024	97.2024	956.881-6
911898/2024	103.2024	956.885-9
911902/2024	98.2024	956.882-4
914185/2024	309.2024	957.329-1
914606/2024	356.2024	957.195-7
914619/2024	359.2024	957.198-1
912092/2024	139.2024	956.912-0
914184/2024	321.2024	957.342-9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
914162/2024	316.2024	957.336-4
912042/2024	134.2024	956.905-7
912040/2024	133.2024	956.904-9
912044/2024	136.2024	956.907-3
912046/2024	135.2024	956.906-5
912872/2024	241.2024	956.834-4
912584/2024	221.2024	956.814-0
912585/2024	222.2024	956.815-8
912582/2024	218.2024	956.812-3
912863/2024	237.2024	956.826-3
912698/2024	232.2024	956.820-4
911895/2024	99.2024	956.884-0
912852/2024	247.2024	956.844-1
912855/2024	244.2024	956.838-7
912699/2024	233.2024	956.821-2
912975/2024	248.2024	956.846-8
914122/2024	285.2024	956.950-2
912864/2024	236.2024	956.825-5

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO -SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	NFL IPTU ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO R$ 1.575,12 PARA R$ 1.306.28 (HUM MIL, TREZENTOSE SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912622/2024	198.2024	957.163-9
914172/2024	292.2024	957.211-2
911921/2024	111.2024	956.895-6
912114/2024	143.2024	956.920-0
912617/2024	193.2024	957.158-2
914165/2024	313.2024	957.333-0
912123/2024	155.2024	956.940-5
911890/2024	96.2024	956.878-6
914178/2024	319.2024	957.340-2
914595/2024	355.2024	957.194-9
914708/2024	340.2024	957.182-5
912134/2024	150.2024	956.933-2
914698/2024	366.2024	957.206-6
913050/2024	186.2024	956.902-2
912586/2024	223.2024	956.816-6
912851/2024	246.2024	956.843-3
912655/2024	235.2024	956.823-9
914628/2024	360.2024	957.199-0
912088/2024	138.2024	956.910-3
912580/2024	217.2024	956.811-5
911912/2024	104.2024	956.886-7

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	JOABSON FONTES BERIBÁ
CPF DO CONTRIBUINTE	805.042.565-72
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.165-5
PROCESSO	912663/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	200.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	JOABSON FONTES BERIBÁ
CPF DO CONTRIBUINTE	805.042.565-72
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.164-7
PROCESSO	912661/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	199.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 7.799,08 PARA R$ 6.467,93 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912669/2024	184.2024	956.791-7
912547/2024	182.2024	956.789-5

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912673/2024
INSCRIÇÃO	956.792-5
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	185.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 10.087,85 PARA R$ 8.614,86 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912550/2024
INSCRIÇÃO	956.790-9
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	183.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 9.191,76 PARA R$ 7.622,21 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO -SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	NFL IPTU ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.544,52 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912674/2024	187.2024	957.152-3
914164/2024	314.2024	957.334-8
912667/2024	204.2024	957.169-8
914174/2024	293.2024	957.212-0
914632/2024	361.2024	957.200-7
912086/2024	137.2024	956.908-1
912616/2024	192.2024	957.157-4
912030/2024	125.2024	956.323-7
914695/2024	365.2024	957.205-8
912122/2024	156.2024	956.942-1
912113/2024	144.2024	956.921-9
914154/2024	322.2024	957.339-9
911920/2024	110.2024	956.894-8
911918/2024	105.2024	956.887-5
914126/2024	288.2024	956.953-7
912099/2024	149.2024	956.932-4
912039/2024	132.2024	956.903-0
912654/2024	234.2024	956.822-0
912870/2024	240.2024	956.833-6

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	NEOMAR RODRIGUES DIAS
CPF DO CONTRIBUINTE	217.759.315-87
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU- ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912700/2024	229.2024	956.818-2
912653/2024	231.2024	956.819-0

CONTRIBUINTE	NEOMAR RODRIGUES DIAS
CPF DO CONTRIBUINTE	217.759.315-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.817-4
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912588/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	224.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.306,28 (HUM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE OITO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	VITOR LIMA DO AMARAL
CPF DO CONTRIBUINTE	014.226.745-76

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	VITOR LIMA DO AMARAL
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.575,12 PARA R$ 1.306,28 (HUM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912771/2024	167.2024	957.357-7
912782/2024	161.2024	957.352-6

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	VITOR LIMA DO AMARAL
CPF DO CONTRIBUINTE	014.226.745-76
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912780/2024	162.2024	957.353-4
912773/2024	166.2024	957.356-9
912778/2024	164.2024	957.354-2
912776/2024	165.2024	957.355-0

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL no processo e respectiva Notificação Fiscal de Lançamento abaixo na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	SAMILA FEITOSA MOTA BORGES
CPF DO CONTRIBUINTE	011.997.615-32
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.350-0
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912785/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	121.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	SAMILA FEITOSA MOTA BORGES
.E M E N T A	NFL IPTU -. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	JOIRIA CERQUEIRA MACEDO RIBEIRO
CPF DO CONTRIBUINTE	027.583.285-69
PROCURADOR (A)	----------
PROCESSO	914703/2024
INSCRIÇÃO	95.187-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	345.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.610,06 PARA R$ 1.306,28 (HUM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO -SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	NFL IPTU- ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912792/2024	120.2024	957.349-6
911953/2024	116.2024	957.344-5
912795/2024	171.2024	957.361-5
912766/2024	169.2024	957.359-3
911911/2024	94.2024	956.875-1
911949/2024	115.2024	957.343-7
912666/2024	203.2024	957.168-0
911967/2024	119.2024	957.347-0
912763/2024	170.2024	957.360-7

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	TN REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	30.273.919/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.841-7
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912849/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	245.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.544,52 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL :ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912534/2025
INSCRIÇÃO	956.779-8
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	176.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.850,37 PARA R$ 1.534,55 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	KATIA VERENA LEITE DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	887.830.815-34
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912979/2024	256.2024	956.848-4
913503/2024	249.2024	956.847-6

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL no processo e respectiva Notificação Fiscal de Lançamento abaixo na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	POSTO UNIVERSITARIO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.276.019/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL	MYRTHES LAVIGNE SANTOS SGARIONI (CPF. 014.550.765-38)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.807-7
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	913506/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	267.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

ONTRIBUINTE	POSTO UNIVERSITARIO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.276.019/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL	MYRTHES LAVIGNE SANTOS SGARIONI (CPF. 014.550.765-38)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.807-7
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912577/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	211.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IPTU, DE R$ 1.447,74 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
914153/2024	295.2024	957.214-7
914175/2024	294.2024	957.213-9

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL no processose respectiva Notificação Fiscal de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	M&A REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.929.664/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ALVES DA SILVA (CPF 050.368.445-72)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.827-1
PROCESSO	913504/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	269.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	BALBINO SOARES GUSMAO
CPF DO CONTRIBUINTE	390.469.825-72
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	914191/2024
INSCRIÇÃO	957.322-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	302.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912532/2024
INSCRIÇÃO	956.778-0
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	175.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.108,67 PARA R$ 909,20 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	HOLTECH PARTIPACOES S/A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	43.078.165/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.192-2
PROCESSO	914586/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	353.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	HOLTECH PARTIPACOES S.A.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	43.078.165/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.193-0
PROCESSO	914590/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	354.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	DIEGO FERNANDO GARCIA
CPF DO CONTRIBUINTE	803.530.880-72
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº'S 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
914713/2024	335.2024	957.178-7
914714/2024	334.2024	957.177-9

CONTRIBUINTE	DIEGO FERNANDO GARCIA
CPF DO CONTRIBUINTE	803.530.880-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.176-0
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)

CONTRIBUINTE	DIEGO FERNANDO GARCIA
PROCESSO	914715/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	333.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FLAVIO SALESIANI
CPF DO CONTRIBUINTE	002.818.405-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.174-4
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	914718/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	327.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FLAVIO SALESIANI
CPF DO CONTRIBUINTE	002.818.405-04
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.175-2
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	914717/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	328.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 2.641,75 PARA R$ 1.306,28 (UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE EOITO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal , da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.276.129/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO ARGOLO LIMA SOUZA (CPF 843.052.745-15)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.173-6
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	914719/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	368.2024

CONTRIBUINTE	BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	BIOMAZZA GESTAO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.276.129/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO ARGOLO LIMA SOUZA (CPF 843.052.745-15)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.170-1
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912668/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	205.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.610,06 PARA R$ 1.306,28 (UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL no processo e respectiva Notificação Fiscal de Lançamento abaixo na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	ELAINE CRISTINA SANTOS LOPES
CPF DO CONTRIBUINTE	009.123.885-44
PROCURADOR(A	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.167-1
PROCESSO	912665/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	202.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA:N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERNANDO FERNANDES DA SILVA
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
CPF DO CONTRIBUINTE	325.443.163-49
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.166-3
PROCESSO	912664/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	201.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: N° I, ANEXADA À LEI N° 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
CPF DO CONTRIBUINTE	547.278.801-30
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE	CLEIDINALDO RIBEIRO CRUVINEL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.802-6
PROCESSO	911671/202 4
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	90.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 .REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.575,12 PARA R$ 1.306.28 (HUM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	ROGERIO VILAS BOAS
CPF DO CONTRIBUINTE	015.720-265-88
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	956.809-3
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	911672/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	93.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	233.366.335-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.210-4
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	914169/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	291.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.579,46 PARA R$ 1.280,91 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
911916/2024	95.2024	956.877-8
912769/2024	168.2024	957.358-5

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.043,04 PARA R$ 853,93 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912531/2024	174.2024	956.599-0
912540/2024	178.2024	956.781-0
912542/2024	179.2024	956.782-8

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912543/2024
INSCRIÇÃO	956.783-6
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	180.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, DE R$ 1.110,76 PARA R$ 911,30 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDO: ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS NºS 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF. 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912536/2024
INSCRIÇÃO	956.780-1
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	177.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU - ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO VALOR , DE R$ 1.341,66 PARA R$ 1.185,43(UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	912544/2024
INSCRIÇÃO	956.784-4
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	181.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$1.896,24 PARA R$ 1.572,60(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.341.310/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO FERREIRA FILHO (CPF 166.540.565-15)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
PROCESSO	911957/2024
INSCRIÇÃO	957.345-3
NFL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	117.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.610,06 PARA R$ 1.306,28(UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu representante legal, da Decisão da Chefe do SEJUL nos processos e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo relacionados, na forma da seguinte Ementa.

CONTRIBUINTE	POSTO UNIVERSITARIO LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	38.276.019/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL	MYRTHES LAVIGNE SANTOS SGARIONI (CPF 014.550.765-38)
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5 - REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.193,57 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS) PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA:Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

PROCESSOS	NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO (NFL)	INSCRIÇÃO
912578/2024	214.2024	956.805-0
913505/2024	268.2024	956.808-5

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, §2º, da Lei nº 7186/2006-CTRMS , ficam intimados o contribuinte/notificado e seu procurador, da Decisão da Chefe do SEJUL no processo e respectivas Notificações Fiscais de Lançamento abaixo na forma das seguintes Ementas.

CONTRIBUINTE	ESADI- EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.705.536/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.180-9
PROCESSO	914711/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	337.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.172,96 PARA R$ 963,12 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

CONTRIBUINTE	ESADI- EMPRESA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ITUBERA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.705.536/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL	----------
PROCURADOR(A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.180-9
PROCESSO	914711/2024
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	337.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
.E M E N T A	NFL IPTU -ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A5. REVISÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE R$ 1.484,52 PARA R$ 1.280,91 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : ARTIGOS 82, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I, ANEXADA À LEI Nº 7.186/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº5 8.464/2013, 9.279/2017 E 9.655/2022.

Salvador, 18 de Setembro de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSOS Nº	912.834/2024 E 912.830/2024
NFL'S Nº	255.2024 E 254.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	ARTHUR ARAGÃO (OAB/BA Nº 53.645) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS PELA GEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT/CMT), NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 932197/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880128.2023 - ACESSÓRIA - ISS
RECORRENTE: MARIANA KAUFMANN MONTEIRO
ADVOGADO(A): LILIA SOUZA GOMES (OAB/BA Nº 61.250)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARIA IVONETE SANTOS DURAN
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CARTÓRIOS. ITEM 21.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e). VALORES RECEBIDOS DO FECOM. INCIDÊNCIA DO ISS. MULTA ACESSÓRIA PELO DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL.1. Trata-se de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, classificados no item 21.01 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006. Ainda que os atos sejam gratuitos ao usuário final, os valores recebidos do Fundo Especial de Compensação - FECOM configuram receita decorrente da prestação de serviços públicos delegados, estando sujeitos à incidência do ISS e à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). 2. Os preços dos atos gratuitos estão definidos no Ato Normativo nº 002/2020 - FECOM, que fixa valores específicos para fins de pagamento aos delegatários, afastando a alegação de ausência de base de cálculo. 3. A NFS-e é obrigação acessória autônoma e independe da existência de outros instrumentos de controle, como o DAJE ou o selo de autenticidade. 4. É legítima a aplicação da penalidade prevista no art. 112, II, "a", da Lei nº 7.186/2006, com redação da Lei nº 9.601/2021, ante o descumprimento do dever de emissão de documento fiscal. RECURSO CONHECIDO, E, NO MÉRITO, IMPROVIDO PARA JULGAR PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920853/2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 218.2023 - ISS
CGA Nº 345.425/002-27
RECORRENTE: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB/BA 23.785) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO.ISS. ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 15.08. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CADASTRAL, CONTRATO DE CRÉDITOS. FALTA DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS). PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. MÉRITO NÃO PROVIDO - NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO QUE SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA MATRIZ EM SÃO PAULO, LOCAL DA PRESTAÇÃO. SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTRUTURA OPERACIONAL ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. 1. Preliminar de nulidade rejeitada, uma vez assegurados o contraditório e a ampla defesa, não se configurando cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo ao Recorrente. 2. Notificação Fiscal de Lançamento lavrada em razão da falta de declaração ou da declaração incorreta do ISS, referente item da lista de serviços 15.08 emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres 3. A documentação apresentada em mídia eletrônica (fl. 85) não demonstrou a separação das receitas da conta contábil nº 311010101 por estabelecimento, tampouco comprovou que os serviços foram prestados exclusivamente pela matriz em São Paulo (tais como contratos, ordens de serviço, notas fiscais ou comprovantes de recolhimento). O simples argumento de centralização contábil não é suficiente para deslocar a competência tributária. Restou comprovado nos autos que o local da prestação dos serviços foram executados por estrutura operacional estabelecida neste Município. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. NO MÉRITO, NEGADO PROVIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920851/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880082.2023 - ISS
CGA Nº 345.425/002-27
RECORRENTE: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PÉROLA DE ABREU FARIAS CARVALHO (OAB/BA 23.785) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS. PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE CREDITOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. MÉRITO NÃO PROVIDO - NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA MATRIZ EM SÃO PAULO, SERVIÇOS EXECUTADOS POR ESTRUTURA OPERACIONAL ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE SALVADOR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. 1. Preliminar de nulidade rejeitada, uma vez assegurados o contraditório e a ampla defesa, não se configurando cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo ao Recorrente. 2. Auto de Infração lavrado em razão da falta de emissão de NF de prestação de serviço. 3. A documentação apresentada em mídia eletrônica (fl.85) não demonstrou a separação das receitas da conta contábil nº 311010101 por estabelecimento, tampouco comprovou que houve emissão de notas fiscais emitidas pela matriz em São Paulo. O simples argumento de centralização contábil não é suficiente para deslocar a competência tributária. Restou comprovado nos autos que os serviços foram executados por estrutura operacional estabelecida neste Município e que não foram emitidas Notas Fiscais para o período realizado. RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR REJEITADA. NO MÉRITO, NEGADO PROVIMENTO, PARA MANUTENÇÃO DO AI. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90061/2025
PROCESSO: 255488/2024
OBJETO: Registro de Preços de Fralda infantil descartável.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 150/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P 3 A 5KG	UN	0,71
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M 5 A 10KG	UN	0,77
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G 9 A 13KG	UN	0,61
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG 12 A 15KG	UN	1,31
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG ACIMA 15 KG	UN	1,80

Salvador, 18 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90061/2025
PROCESSO: 255488/2024
OBJETO: Registro de Preços de Fralda infantil descartável.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 151/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P 3 A 5KG	UN	0,71
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M 5 A 10KG	UN	0,77
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G 9 A 13KG	UN	0,61
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG 12 A 15KG	UN	1,31
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG ACIMA 15 KG	UN	1,80

Salvador, 18 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90094/2025
PROCESSO: 15731/2025
OBJETO: Registro de Preços de locação de grades e toldos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 152/2025
CONTRATADO: BOA ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEDUR
SEMAN
SEMOP
SEMPRE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

BRIVALDO DA SILVA NUNES FILHO
BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	300001367	LOCAÇAO GRADE ISOLAMENTO AREA 2M X 1,20M	UN	22,00
2	300003427	LOCAÇAO TOLDO TIPO I 04X04M	DIAR	130,00
3	300003431	LOCAÇAO TOLDO TIPO II 06X06M	DIAR	270,00
4	300003434	LOCAÇAO TOLDO TIPO III 09X09M	DIAR	570,00
5	300003436	LOCAÇAO TOLDO TIPO IV 10X10M	DIAR	810,00
6	300003438	LOCAÇAO TOLDO TIPO V 12X12M	DIAR	940,00

Salvador, 18 de setembro de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 388/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e considerando a rescisão amigável do Contrato de Gestão nº 196/2022, firmado entre o Município de Salvador/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, referente à gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Brotas, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais à população,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Transição para acompanhar, avaliar e registrar o processo de transferência da gestão da UPA Brotas, decorrente da rescisão amigável do Contrato de Gestão nº 196/2022 com o INTS, para a nova entidade responsável, S3 Gestão em Saúde.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal da Saúde:

- Aline Ribas Florêncio, matrícula nº 3168103;
- Adriano Leal, matrícula nº 3088045; e
- Flavia Cruz Kitahara, matrícula nº 3090847.

Art. 3º Compete à Comissão de Transição:
I - vistoriar toda a estrutura da unidade, relacionando por ambiente os bens patrimoniais existentes;
II - identificar e registrar eventuais itens faltantes ou avariados;
III - catalogar o acervo patrimonial, equipamentos, mobiliários, utensílios e demais itens sob responsabilidade do Contrato de Gestão;
IV - elaborar relatórios e atas das atividades desenvolvidas durante a transição;
V - comunicar ao titular da Pasta qualquer irregularidade ou inconsistência identificada.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final até a data a ser fixada pelo Gabinete do Secretário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A.
ENDEREÇO: RUA DIRETA DE TANCREDO NEVES, Nº715, LOJA 1- TANCREDO NEVES
ÁLVARA SANITÁRIO: 061/2025
PROCESSO: 170929/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRA MÉRCIA RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011529

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A.
ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE MARÇO, Nº 8544,
EDIFICIO SHOPPING PARALELA, LOJA C101, C103B, LOJA C104B - PARALELA
ÁLVARA SANITÁRIO: 40/2025
PROCESSO: 168526/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARIANE PINHEIRO DE JESUS SANTANA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 20.326

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A.
ENDEREÇO: RUA SILVEIRA MARTINS, Nº2016, EDIFICIO ESQUINA VIP, LOJA LJ - CABULA
ÁLVARA SANITÁRIO: 057/2025
PROCESSO: 168020/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CATARINA DANTAS SILVA FIGUEIREDO
Nº CONSELHO: CRF/BA - 015926

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGASIL S/A.
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, Nº1, EDIFICIO ESCAPCO CANDELABRO, LOJA 01- ITAPUÃ
ÁLVARA SANITÁRIO: 74/2025
PROCESSO: 170756/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANUSA SANTOS SOUZA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 9819

Salvador, em 11 setembro de 2025

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 225/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;

Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;

Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
FLEURY S.A	11.194.903/0001-77	175701/2025	MP3 SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.194.903/0001-77)	001/2024

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 18 de setembro de 2025.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
184584/2025	JÉSSICA SILVA DE SANTANA	3164625	JÉSSICA SILVA DE SANTANA GONÇALVES

Salvador, 18 de setembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 17/ 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVALDOR - COMPED, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	ENTIDADES	PREPODERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	ABC - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL	ENTIDADE REPRESENTATIVA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO ESTADO DA BAHIA	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
02	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
03	AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGOS E PAIS EXTRAORDINÁRIAS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ACOLHER, APOIAR E ACOMPANHAR PESSOAS ACOMETIDAS PELA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VIRUS, TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS
04	ABRAÇO A MICROCEFELIA -	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ACOLHIMENTO E APOIO ÀS FAMÍLIAS DE CRINAÇAS COM MALFORMAÇÃO CONGÊNTIA NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	CRIANÇAS E FAMÍLIAS CUIDADORAS
05	ABADEF - ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIÊNTES FISICOS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E, QUANDO POSSÍVEL, AMPLIAR PARA OUTRAS DEFICIÊNCIAS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
06	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PREFENCIALMENTE, INTELECTUAL E MÚLTIPLA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
07	ASSOCIAÇÃO HUMANA BRASIL	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PLANEJAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E APOIAR PROJETOS E ATIVIDADE NAS ÁREAS ASSISTENCIAIS E GARANTIA DOS DIREITOS UNIVERSAIS.	PESSOAS E COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
08	AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	ATUA EM PROL DAS NECESSIDADES, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM T.E.A.
09	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA, DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS.	CRIANÇA, ADOLESCENTE, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
10	ABAE - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA	PREPODERANTE NO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO UTILIZANDO A EQUOTERAPIA COMO RECURSO INTERATIVO E PSICOEDUCACIONAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E, PESSOAS IDOSAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DAIANE SOUSA DE PINA SILVA
Presidente

Conselho Municipal De Esporte E Lazer De Salvador - COMELS

PORTARIA Nº 18/2025

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador-COMELS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público divulgar lista de credenciamento ao COMELS das entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador:

ENTIDADE	SITUAÇÃO
FEDERACAO DE BODYBOARDING DO ESTADO DA BAHIA	CREDENCIADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR-COMELS

Salvador, 18 de setembro 2025.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 250/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13623 / 2024 de 22/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-77**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **SIDERAL LINHAS AÉREAS S/A.**, inscrita no CNPJ nº **10.919.908/010-48**, para **manutenção e reparos de aeronaves de transporte aéreo de carga**, tendo como base um container situada na Praça Gago Coutinho, Terminal de cargas do Aeroporto Luís Eduardo Magalhães, Container Posição 02, São Cristóvão, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'46.07"S, 38°19'32.22"O; 12°54'46.18"S, 38°19'32.78"O; 12°54' 46.39"S, 38°19'32.75"O; 12°54'46.27"S, 38°19'32.18"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Atender ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, relatórios de execução do PGRS, contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I (estopas contaminadas com óleo, embalagens vazias de produto perigoso, óleo lubrificante, EPI's contaminados, efluente contaminado oriundo da pia adaptada, lâmpadas fluorescentes e demais resíduos perigosos) e os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Armazenar os resíduos sólidos Classe I (perigosos), em atendimento a ABNT NBR 12.235, até que se obtenha volume suficiente para descarte, devendo destiná-los exclusivamente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e tratamento, estando a empresa terminantemente proibida de enviar os resíduos/efluentes perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Priorizar o envio das embalagens usadas e óleos contaminados para os seus fabricantes ou empresas que realizem a reciclagem dos mesmos. Apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Dispor o tambor de armazenamento de óleo usado sobre bacia de contenção, bem como instalar algum contentor embaixo da prensa, a fim de evitar possíveis derrames. Apresentar, no prazo de 60 dias, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

V. Manter o ambiente limpo e organizado;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo, depois de obtido, mantê-lo sempre atualizado;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. º 023/2010, publicada no DOM n. º 5.093 de 21 a 22 de março de 2010.

Onde se lê: Autorizar a servidora Ana Clara Pitanga Diniz Guerra, matrícula 3018514, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particulares desde 26/02/2010 ...

Leia-se: Autorizar a servidora Ana Clara Pitanga Diniz Guerra, matrícula 3018514, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particulares desde 26/02/2009 ...

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA 47/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Delegar competência para assinar como Ordenador Secundário de despesas atos concernentes à execução orçamentária da FGM, a servidora abaixo relacionada:

Silvia Maria Russo de Oliveira, matrícula 3117898.

I. No caso de assinaturas de Empenho e Pré-Empenho.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis Complementares nº 4.538/92, 5.245/97 e pela Emenda nº 29/2013, na qualidade de órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Pedro Costa, representante da Federação das Entidades Carnavalescas, para exercer a função de Presidente da Comissão encarregada da elaboração da Minuta do Regulamento do Carnaval.

Parágrafo único. Fica designada a Conselheira Cristiane Taquari, representante da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, para exercer a função de Relatora da Comissão.

Art. 2º - A Comissão, conforme decisão do colegiado em reunião realizada em 27/08/2025, será composta pelos seguintes conselheiros e segmentos:

Federação das Entidades Carnavalescas;
Associação dos Blocos de Salvador;
Associação dos Blocos Alternativos;
Associação dos Blocos da Barra.
Associação dos Blocos de Trio;
Representante do Segmento Afro;
Representante do Segmento Afoxés;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Representante do Segmento Índio e Percussão;
Representante do Segmento Travestidos;
Representante dos Blocos de Reggae;
Associação Carnavalesca de Entidades de Sopro e Percussão - ACESP;
Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT/BA;
Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA;
Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
Polícia Militar da Bahia;
UNESAMBA;
ABSAMBA;
ACEMA;
Art. 3º - A Comissão, para o cumprimento de sua finalidade, terá autonomia para:
I - convocar reuniões;
II - definir os locais de realização das reuniões;
III - convidar especialistas de áreas correlatas para subsidiar os trabalhos.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
2º Vice-presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

MATIAS SILVA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 260 e 261 da Lei Orgânica do Município de Salvador, bem como pelas Leis Complementares nº 4.538/92, 5.245/97 e pela Emenda nº 29/2013, na condição de órgão deliberativo, normativo e fiscalizador do Carnaval de Salvador,
RESOLVE:
Publicar a relação dos(as) Presidentes e Relatores(as) das Câmaras Temáticas do Conselho Municipal do Carnaval, criadas pela Resolução 13/2025 e homologadas na reunião ordinária realizada em 10/09/2025.
Câmara Temática 01 - Festas Populares
Presidente: Cristiane Taquari - SECULT/BA.
Relator: Wagner Rocha - FGM
Câmara Temática 02 - Relações de Trabalho das Festas Populares e Carnaval
Presidente: Jorge Ivan - Sindicato dos Rodoviários
Relator: Matheus Silva - ASSINDICORDAS
Câmara Temática 03 - Carnavais de Bairros
Presidente: Sidnei Bonfim - SINDIMÚSICOS
Relator: Edilberto Lomanto Jr. - Segmento Travestidos/Índios
Câmara Temática 04 - Mobilidade nos Circuitos
Presidente: Ari Andrade - ABTI
Relator: Clóves Carneiro - Segmento Percussão
As Câmaras Temáticas terão o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar à Mesa Diretora a minuta dos trabalhos realizados, a qual será submetida à apreciação e deliberação do colegiado.
Para o cumprimento de suas finalidades, os(as) Presidentes das Câmaras Temáticas terão autonomia para convocar reuniões, definir locais de realização, deliberar sobre as pautas e convidar segmentos e especialistas vinculados às respectivas áreas de atuação.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
2º Vice-presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

MATIAS SILVA
2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
177932/2025	JAIR MIRANDA SANTOS
177914/2025	JOILSON SANTOS MOTA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
296/2015	2425	VIVA CENTER COUROS LTDA - EPP.	ARQUIVAMENTO
402/2015	281	JC PRESENTES E VARIEDADES LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO
1168/2015	950	VENTURIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	ARQUIVAMENTO
588/2014	1386	ZAINE PONTO QUENTE MERCADINHO LTDA.	ARQUIVAMENTO
3337/2014	1378	FLAT BURGUER CONVENIÊNCIAS E LANCHONETE LTDA.	ARQUIVAMENTO
4426/2014	2366	MARIA DULCE CHAVES SOARES - ME (FADAS E DUENDES)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE SETEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 001/2025

Aprova "ad referendum" o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA do ano de 2026.

O COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA, órgão colegiado criado pela Lei nº 9.534/2020 de 11/08/2020 e regulamentado pelo Decreto de nº 33.405/2020 de 18/12/2020, através do seu Presidente, nomeado pelo Decreto de nº 32.259/2022, de 16/03/202;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Inovação - FINOVA, proposto para o exercício de 2026, disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA, em 18 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA
Secretário
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

ANEXO
ANO BASE: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	SUBAÇÃO/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R$)
19.122.0011.250143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FINOVA 33.90.39 44.90.52	1.500.1 1.500.1	10.000 10.000
TOTAL			20.000
19.572.0008.118700	SALVADOR PELA INOVAÇÃO - CIDADÃO CONECTADO 33.90.39 33.90.40 44.90.40 44.90.52 44.90.52 44.90.52	1.500.1 1.700.3 1.701.3 1.500.1 1.700.3 1.701.3	300.000 180.000 380.000 200.000 20.000 20.000
TOTAL			1.100.000
19.126.0011.250236	MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FINOVA 33.90.39 33.90.40 44.90.52	1.500.1 1.500.1 1.500.1	10.000 10.000 10.000
TOTAL			30.000
UG 63100- FINOVA TOTAL DA UNIDADE			1.150.000

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90107/2025 - PROC: 176446/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de locação de contêiner termo acústico 6mx 2,45 x 2,85m, com instalação provisória e manutenção de contêineres, módulo em painel (térmico/acústico) com fechamento frontal em blindex, em chapa de aço dobrada galvanizada, estrutura elétrica interna para funcionamento de equipamentos eletrônicos, refrigeração dos módulos e mobiliário de escritório.**

Salvador, 18 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90097/2025 - PROC: 50772/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço AVENTAL E MÁSCARA DESCARTÁVEL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	R$ 848.571,14
	02	R$ 94.285,66

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 03/09/2025.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90096/2025 - PROC: 31982/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço BOTA DE SEGURANÇA PVC.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
COMERCIAL RICARDO MENDONCA LTDA	01	R$ 104.874,50
CABANA MAGAZINE LTDA	02	R$ 12.636,73

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 12/09/2025.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90104/2025 - PROC: 46108/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PELÍCULA.

RECORRENTE: - UNITEC COM. & SERVIÇOS LTDA

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **UNITEC COM. & SERVIÇOS LTDA,** para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº091/2025 e MANTEVE a decisão que declarou vencedora a empresa **Bestfilm (Adriana da Silva Viana), no LOTE 01**, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão datado de 18/09/2025.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 78476/2025.
EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 04.198.254/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software Adobe Creative Cloud, para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação - ASCOM desta Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como na Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.
PARECER: NAELC/PGMS datado em 09/09/2025.
VALOR TOTAL: R$ 5.236,91 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 250225
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 17 desetembro de 2025.

Salvador, 17 de setembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90101/2025: Aquisição do medicamento: Oxcarbazepina 6% (60mg/ml), suspensão oral, frasco com 100ml, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS.

ID DA DIVULGAÇÃO: 13927801000572-1-000120/2025
Acolhimento das Propostas: 23/09/2025 às 08:00 hora
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 161323/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-80/2025: aquisição do medicamento OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA,1MG/ML, ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR, FRASCO DE 120ML.- MEDICAMENTO MAGISTRAL PARA ATENDIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, conforme o Termo de Referência.

ID Da contratação: 13927801000572-1-000121/2025
Acolhimento das Propostas: 23/09/2025 às 08:00 hora
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 91279/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 038/2024
Processo nº 242.315/2023
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO DE CABECEIRA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
PRIME MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA	01	1.800.000,00
TOTAL		1.800.000,00

~~LOTE 02 - FRACASSADO.~~
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2025

Salvador, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 074/2025
Processo nº 54.004/2025
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA E SCLAP PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CONECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LIMITADA	01	112.840,00
JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	02	29.600,00
	03	14.800,00
TOTAL		157.240,00

~~Critério de Julgamento: Menor Preço~~
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

Salvador, 17 de setembro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 101/2025
Processo nº 80.231/2025
Objeto: REGSITRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA.

A Comissão Setorial Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 17 de setembro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

PPREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2025- PROCESSO N°. 159898/2025

Objeto: Registro de Preços de Ônibus Básico, piso alto, padrão Euro VI, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal para renovação da frota de veículos do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Salvador.

A Secretaria municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do seu Agente de Contratação, comunica que, em virtude da necessidade de proceder adequações no edital, fica alterada a data da Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2025.

Abertura da sessão pública dia 06/10/2025 às 10h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Informações: e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br. Telefone: 71 3202-9205.

Salvador, 18 de setembro de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 61/2025
PROCESSO: 176660/2025
EMPRESA: CASA DOS ADESIVOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.742.975/0001-46
OBJETO: Aquisição de Chapas em Poliestireno - (Conforme Termo de Referência).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 185/2025
VALOR TOTAL: R$ 21.970,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 17 de Setembro de 2025

Salvador, 18 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 62/2025
PROCESSO: 151235/2025
EMPRESA: NS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSORA DE GRANDES FORMATOS LTDA.
CNPJ: 47.642.460/0002-68
OBJETO: Aquisição de solvente e bag de tinta, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 184/2025
VALOR TOTAL: R$ 5.200,52 (Cinco mil, duzentos reais e cinquenta e dois centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 17 de Setembro de 2025

Salvador, 18 de Setembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 02/2025

Processo Adm. nº: 125248/2025
Parecer ASJUR nº: 166/2025
Objeto: Aquisição de assinatura do jornal A TARDE, de circulação municipal, para garantir o fornecimento de informações atualizadas e pertinentes, atendendo às necessidades desta Autarquia, pelo prazo de 12 meses.
Empresa: A TARDE SERVICOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S/A-CNPJ/MF nº 35.438.925/0001-01
Valor: R$ 812,00 (oitocentos e doze reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
Amparo Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21
Data Homologação: 29/08/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de setembro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CONVERSORES ELÉTRICOS NÃO ROTATIVOS
PROCESSO: 206703/2024
AFM Nº: 004388/2025 - R$ 945,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004390/2025 - R$ 945,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004392/2025 - R$ 1.890,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SEVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 206703/2024
AFM Nº: 004389/2025 - R$ 10.524,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004391/2025 - R$ 10.432,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
AFM Nº: 004393/2025 - R$ 6.091,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/07/2025
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SEVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 135886/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde), 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 18 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 32286/2024
AFM Nº: 005115/2025 - R$ 46.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.683.163/0001-20

PROCESSO: 3167/2024
AFM Nº: 005116/2025 - R$ 390.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 35151/2024
AFM Nº: 005117/2025 - R$ 27.875,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3167/2024
AFM Nº: 005118/2025 - R$ 18.906,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 47583/2024
AFM Nº: 005119/2025 - R$ 9.222,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 35394/2024
AFM Nº: 005120/2025 - R$ 7.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 25117/2025
AFM Nº: 005121/2025 - R$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 47583/2024
AFM Nº: 005122/2025 - R$ 4.416,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 8601/2024
AFM Nº: 005123/2025 - R$ 653.232,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 8601/2024
AFM Nº: 005124/2025 - R$ 492.220,80 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66

PROCESSO: 21867/2024
AFM Nº: 005125/2025 - R$ 19.152,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 9663/2024
AFM Nº: 005126/2025 - R$ 58.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 151489/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 18 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 127565/2024
AFM Nº: 005344/2025 - R$ 4.172,40 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
AFM Nº: 005345/2025 - R$ 10.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 47687/2024
AFM Nº: 005328/2025 - R$ 14.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 47687/2024
AFM Nº: 005329/2025 - R$ 15.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 147021/2024
AFM Nº: 005330/2025 - R$ 1.149,55 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 76100/2024
AFM Nº: 005331/2025 - R$ 2.469,60 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

PROCESSO: 127565/2024
AFM Nº: 005332/2025 - R$ 15.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 57029/2024
AFM Nº: 005326/2025 - R$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: PENSOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 48.993.519/0001-44

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 76100/2024
AFM Nº: 005327/2025 - R$ 7.950,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 162556/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700, 2323, 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 10 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 250043/2023
AFM Nº: 005431/2025 - R$ 7.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/082025
CONTRATADA: P. F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.133.591/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 133290/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2158 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 18 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 21867/2024
AFM Nº: 005518/2025 - R$ 81.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO: 153341/2024
AFM Nº: 005521/2025 - R$ 15.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 90129/2024
AFM Nº: 005522/2025 - R$ 13.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 176488/2024
AFM Nº: 005523/2025 - R$ 2.665,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 21220/2024
AFM Nº: 005524/2025 - R$ 96.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

PROCESSO: 66831/2024
AFM Nº: 005525/2025 - R$ 246.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 34833/2025
AFM Nº: 005526/2025 - R$ 18.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO: 9650/2024
AFM Nº: 005527/2025 - R$ 212.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 44237/2025
AFM Nº: 005528/2025 - R$ 540.540,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 153259/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 18 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 145262/2024
AFM Nº: 006103/2025 - R$ 128.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AFM Nº: 006104/2025 - R$ 128.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AFM Nº: 006105/2025 - R$ 71.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AFM Nº: 006106/2025 - R$ 42.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AFM Nº: 006107/2025 - R$ 28.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
AFM Nº: 006108/2025 - R$ 28.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
CONTRATADA: IZAPEL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 55.191.459/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 179265/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192), 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde), 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 18 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2024

PROCESSO: Nº 121.174/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente instrumento, acordam as partes em alterar o plano de trabalho, em virtude do acréscimo de 16 leitos de PEDIATRIA no Hospital Municipal do Homem, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Nota Técnica anexo I. Desta forma, fica acrescido ao presente Contrato, o valor mensal estimado de R$ R$ 1.256.454,91 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), totalizando um valor estimado para noventa dias de R$ 3.769.364,73 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). O valor estimado da parcela mensal durante este período passará de R$ 10.272.415,19 (dez milhões duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos) para R$ 11.528.870,10 (onze milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE.
CNPJ: 15.178.551/0001-17.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes.

Salvador, 17 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 059/2025
PROCESSO: 44677/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 400/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002711	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CR	0,260

Salvador, 04 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

OBJETO: Constitui objeto deste TAC a adequação da conduta da COMPROMISSÁRIA às normas trabalhistas, tributárias e administrativas referentes à criação, à implementação e ao custeio do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, através da imposição de obrigações de fazer e não fazer.
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 189956/2023

Nº DO TAC	EMPRESA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO CNES	CNPJ	DATA DE ASSINATURA
03/2025	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	0439428	04.793.344/0001-56	18/09/2025
05/2025	FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO	3374386	96.798.657/0001-15	18/09/2025

Salvador, 18 de setembro de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2021

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2021, publicado no DOM nº 8.857, de 27 de agosto de 2024, página 22.
Processo: 111535/2024

Onde se Lê:

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente a R$ 33.193,75 (trinta e três mil cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global estimado de R$ 132.775,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais) para R$ 165.968,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em **16/08/2024** e término em **15/08/2025,** permanecendo o valor global de **R$ 1.644.180,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais)**.

Leia-se:

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em **16/08/2024** e término em **15/08/2025,** permanecendo o valor global de **R$ 1.644.180,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000,1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 698/2024

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.929 de 10 de dezembro de 2024, pág. 16
PROCESSO Nº 87231/2024

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 12.418.191/0001-95

LEIA-SE:

CNPJ: 18.192.961/0001-00

Salvador, 17 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006063
LICITAÇÃO: 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244059/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000026
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: ÁGUA MINERAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.149,60 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 000710/2025
DATA: 12/09/2025

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 18 de setembro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 21/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e PONTAL RESIDENCIAL SPE LTDA (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do Processo nº 5911000000-16693/2024, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R$757.676,99 (setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), dividido em 15 (quinze) parcelas iguais no valor de R$50.511,80 (cinquenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2a parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2° do Art. 295 da lei municipal n° 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 14/2025

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2021, firmado em 15/07/2021, com a SOTERO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 01, englobando as Prefeituras Bairro: PB I - Centro/Brotas, PB III - Cajazeiras, PB IV - Itapuã/Ipitanga, PB VI - Barra/Pituba e PB VII - Liberdade/São Caetano, com vistas a acrescentar indicação de recursos para o exercício de 2025

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.501.4 e 2.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 15/2025

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2021, firmado em 15/07/2021, com a FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana - Lote 02, englobando as Prefeituras Bairro: PB II - Subúrbio e Ilhas, PB V - Cidade Baixa, PB VIII - Cabula/Tancredo Neves, PB IX - Pau da Lima e; PB X - Valéria, com vistas a acrescentar indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.501.4 e 2.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 16/2025

A FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 10/2023, firmado em 28 de agosto de 2023, com a URBE PLANEJAMENTO URBANO, REGIONAL, PROJETOS ESTRATÉGICOS E ARQUITETURA LTDA., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados, concernentes à assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana, com vistas a acrescentar indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2025.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: Projeto/Atividade: 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, Natureza da Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 2.501.4 e 2.799.4.
.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de setembro de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 002/2025.
Contrato nº 451/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: nº14.387.525/0001-36.
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário, por motivo de faturamento, passando o valor do item 02 para R$2.648,52(dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 002/2025.
Contrato nº 452/2022
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **REALCE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI**
CNPJ: nº14.387.525/0001-36.
OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário, por motivo de faturamento, passando o valor do item 01 para R$43.038,18 (quarenta e três mil trinta e oito reais e dezoito centavos) e o item 02 para R$3.067,86 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 do contrato nº494 de 2022, publicado no DOM nº 9.099, de 28 de agosto de 2025, pg. 22.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$7.576.184,99 (sete milhões quinhentos e setenta e seis mil centos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$ 7.569.054,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo apostilamento nº 001/2025 do contrato nº493 de 2022, publicado no DOM nº 9.114, de 18 de setembro de 2025, pg.22.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R$ 6.157,71 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

LEIA-SE: OBJETO: Com vistas em alterar o valor unitário usado durante os meses subsequentes ao carnaval, por motivo de faturamento, sendo o valor do item 01 para R$ 13.195,08 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Adm. e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 do contrato nº494 de 2022, publicado no DOM nº 9.099, de 28 de agosto de 2025, pg. 22.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$7.576.184,99 (sete milhões quinhentos e setenta e seis mil centos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando o valor total de R$ 7.569.054,00 (sete milhões quinhentos e sessenta e nove mil e cinquenta e quatro reais) correspondentes à execução dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

serviços previstos no Contrato n.º 494/2022, nos termos da proposta financeira apresentada.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025005629
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de Forro pvc branca 200MM
Valor Total: 1.448,37 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)
Nota de Empenho: 2025/000899
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 18 de Setembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 04.129.689/0001-00
PROCESO: 66349/2025
OBJETO: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e manutenção corretiva das portas automáticas e bloqueios (catracas) instalados nas estações do Trecho 2 do BRT, da cidade de Salvador, incluindo o fornecimento de peças, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com a proposta da Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.
PROJETO/ATIVIDADE: 26.453.0014.228300 - Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - SEMOB
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DO CONTRATO:
FISCAL GESTOR: ROBERTO MOUSSALEM DE ANDRADE matrícula nº 3135430
FISCAL SETORIAL: LEONARDO CERQUEIRA DE LIMA ANTUNES0 matrícula nº 3164645
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
MARCOS ANDRÉ FERNANDES
CONTRATADA

Salvador, 16 de setembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 161158/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATADA: EMPRESA JÚNIOR ASSOCIAÇÃO CIVIL

CNPJ: 34.434.241/0001-60

DO OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio para execução da FEIRA DE CARREIRAS E SELEÇÃO (FECS) 2025, cujo evento é promovido pela EMPRESA JÚNIOR ADM UFBA (PATROCINADA), que tem por finalidade fortalecer a conexão entre empresas, instituições de ensino e estudantes de toda a Bahia, promovendo oportunidades únicas de networking, aprendizado e desenvolvimento profissional a ser realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, na Faculdade de Direito da UFBA, no Centro Histórico de Salvador.

DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

JOÃO PEDRO DA PAZ SOUZA - EMPRESA JÚNIOR ASSOCIAÇÃO CIVIL - PATROCINADO

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 163360/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATADA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA

CNPJ: 07.741.748-0001/94

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA EXECUÇÃO DO "NAUFEST BAHIA 2025" DA JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA (PATROCINADA), QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2025, NO SENAI DENDEZEIROS, EM SALVADOR.

DO VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

ELDE SANTOS OLIVEIRA - JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA- JA BAHIA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 18 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: nº 89708/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à manutenção e reparo dos edifícios e equipamentos públicos sob administração da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador, conforme condições e descrição no Termo de Referência anexo do edital, conforme PREGÃO Nº 002/2025 (ELETRÔNICO) - COPEC/SEMOP, seus anexos e proposta da CONTRATADA que são partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 450002- UG SEMOP; Subação: 208100; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 (TESOURO).

CONTRATADA: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 24.051.496/0001-90

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ruy Santos Neto.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 18 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 147300/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
CNPJ: 47.211.967/0001-86
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) manequins para a prática de RCP (ressuscitação cardiovascular), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de
Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 012/2025.
VALOR TOTAL: R$ 4.886,76 (Quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 02 e 03
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.76.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: GLOBAL COMÉRCIO ONLINE LTDA
RUTH MEIER SILVEIRA ALVES
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JAMES DE AZEVEDO SILVA

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de setembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM no 9.114, de 18 desetembro de 2025, pág. 23, referente ao Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato No 008/2022.

Onde se lê: "Daniela Friedrich Rosa".

Leia-se: "Paulo Roberto Rodrigues".

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 18 de setembro 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2025

PROCESSO Nº 191780/2023.
CONTRATO Nº 044/2023.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SEMIT.
CONTRATADA: TRADE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMPD	236800	33.90.40	1.500.1

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2025

PROCESSO Nº 24329/2022.
CONTRATO Nº 001/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SEMIT.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMPD	236800	33.90.40	1.500.1

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2025

PROCESSO Nº 160039/2022.
CONTRATO Nº 024/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SEMIT.
CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMPD	236800	33.90.40	1.500.1

Salvador, 19 de setembro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006201
PROCESSO SECIS: 180936/2025
PROCESSO SEMGE: 145262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90062/2024
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
VALOR: R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 36.162.788/0001-80
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 59/2025, no valor de R$82.339,06 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e seis centavos), correspondente ao percentual de 22,93641881922057%, conforme Planilha de fl. 04 do Processo Administrativo nº 173161/2025, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aumento de quantitativo, fica alterado o valor global do Contrato de R$358.988,30 (trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), para R$441.327,36 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
SAMANTHA DE SÃO PEDRO SANTOS - MONTRAÇO - MONTAGEM E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2025006229
PROCESSO Nº.145262/24.2
EMPRESA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Pacotes De Papel A4 Branco 75G/M²
VALOR TOTAL: R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

AFM Nº 2025006230
PROCESSO Nº.145262/24.2
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de 100(cem) Cem Pacotes De Papel Couchê Branco Gramatura 180G/M²
VALOR TOTAL: R$ 2.557,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.03 Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2025.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA a candidata relacionada abaixo para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
12º	VICTORIA DOS SANTOS SOUZA	528	8,25

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de setembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista o processo nº 140423/2022 que originou a solicitação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, após publicação da nomeação ou quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAELA COSTA ALONSO	925008768	839.51X.XXX-XX	51	23º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 2, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 2,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 3,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 3,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 4,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 4,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 5,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 5,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 6,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 6,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 7,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 7,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 8,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/CUFF 8,5, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 9,0, CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL C/ CUFF 10,0, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 0, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 01, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 02, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 03, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 04, CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL TAMANHO 05, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°03, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°3,5, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°04, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°4,5, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°05, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°5,5, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°07, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°7,5, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°8,5, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°09, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°10, CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL N°06, CATETER DUPLO LÚMEN, CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 157/2025 - PROC. Nº 161251/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9623	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	CH3857	06.626.253/0198-47
2.	P9975	COSB VII - CENTRO ODONT. SORRISO BRASILEIRO LTDA-ME	10025 DSPL	13.185.602/0001-02
3.	P10062	ISAILTON FIGUEIREDO NASCIMENTO LTDA	0323	43.468.705/0001-40
4.	P10063	ISAILTON FIGUEIREDO NASCIMENTO LTDA	DSC 0325	43.468.705/0001-40
5.	P10113	LIMA LEAL FARMACIAS & DROGARIA LTDA.	0906-E/ DSCB	47.810.752/0003-43
6.	P10133	CLINICA ODONTOLOGICA ITAPUA DENTE LTDA	8241 DSITA	33.995.523/0001-74
7.	P10170	ÁGAPE EMPREEND. HOTELEIRO E TURÍSTICO LTDA.	8098	14.038.300/0001-74
8.	P10181	MIX SUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	8269DSITA	36.140.171/0001-63
9.	P10182	VB SUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA	8272DSITA	39.718.329/0001-28
10.	P10188	NATANAEL DA SILVA COUTO-ME	8279DSITA	02.852.413/0001-20
11.	P10191	CLINICA BELA VISTA LTDA	914-E/DSCB	17.642.486/0001-64
12.	P10192	CONDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	004/2024-DSL	32.710.688/0001-90
13.	P10203	CLINICA BELA VISTA LTDA	918-E/DSCB	17.642.486/0001-64
14.	P10274	FARMACIA RIO VERMELHO LTDA	5245	04.937.543/0001-90
15.	P10275	INSTIT.BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E P DA CEGUEIRA	0001429	15.200.967/0001-94
16.	P10277	LABORAT. DE ANALISES CLINICAS JAIME FELIX CERQUEIRA	8628	16.076.945/0001-27
17.	P10289	CLINICA GASTROENDOSC. DR PAULO PATERNOSTRO LTDA	0505	41.974.007/0001-91
18.	P10296	TALG CLINICA MEDICA LTDA	0936-E DSCB	24.473.810/0002-04
19.	P10302	MERCADINHO E CONFEITARIA VITORIA EIRELI	0973-E DSCB	20.637.150/0001-18
20.	P10304	AMANDA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	13/24 - DSB	07438586545
21.	P10307	THAYZA CARVALHO E CARVALHO DE SEIXAS	8292 DSITA	28.256.843/0001-72
22.	P10327	L E F COMERCIAL DE RAÇÕES EIRELI - ME	DSC 0370	17.253.174/0001-69
23.	P6990	SCJ FARMACIA E DROGARIA LTDA	02265	10.411.527/0001-62
24.	P8876	LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS LINUS PAULING LTDA.	163DSB	00.640.341/0004-74
25.	P9327	L.I.P. - LABORATORIO DE INVESTIG. PATOLOGICAS EIRELI	023/2022-DSL	05.573.617/0025-97
26.	P9844	RECOMEÇAR CENTRO TERAPÊUTICO LTDA.	8086	40.100.607/0001-68
27.	P9968	LABCHECAP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	0870-E/ DSCB	13.503.479/0029-21
28.	P10252	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALZIRA DO CONFORTO	001CAR24	03.456.137/0001-43
29.	P10253	SOCIEDADE SÃO JORGE FILHO DA GOMEIA	002CAR24	02.732.028/0001-49
30.	P10255	ROSE MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	004CAR24	27501973504
31.	P10262	LUIZ ANTÔNIO SIMÕES ESTEVES	012CAR24	00834867559
32.	P10263	ANDERSON VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	013CAR24	94042608515
33.	P10265	FURTADO PRODUÇÕES LTDA	015CAR24	49.066.456/0001-43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
34.	P10459	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS SILVA LTDA	8298 DSITA	47.739.005/0001-02
35.	P10460	OTOMED LTDA - ME	8299 DSITA	05.298.251/0001-18

Salvador, 16 de setembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	0291/2009	MERCADINHO ALGO MAIS LTDA	2869	00.200.689/0001-06
2.	2208/2008	POUSADA SANTO EXPEDITO LTDA	002255	03.919.308/0001-23
3.	2358/2007	RIVERPAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1713	07.211.589/0001-16
4.	7291/2007	GILZAN DELICATESSEN LTDA	1762	05.966.606/0001-08
5.	P184	JOSE RENATO DE JESUS-ME	06891	05.768.876/0001-04
6.	P243	DOMIRO BAR E RESTAURANTE LTDA	2997	02.560.743/0001-41
7.	P337	BRANDAO MARTINEZ LTDA	000450	05.246.141/0001-02
8.	P373	ARISTON ALVES DOS ANJOS	1296	04.937.825/0001-98
9.	P451	COLUMBIA CHOPPERIA LTDA	541	08.422.625/0001-53
10.	P477	DUAS MARIAS COMERCIO DE MATERIAIS OTICOS LTDA	3802	07.259.632/0001-13
11.	P516	ENOTECA RESTAURANTE LTDA	1372	06.963.512/0001-30
12.	P775	PHYSIOFORMA PILATES E FISIOTERAPIA LTDA ME	6491	11.332.091/0002-60
13.	P931	PANIFICADORA PRINCESINHA DO FAROL LTDA ME	5275	04.095.101/0001-44
14.	P1109	WU RUI & WU MEI COMERCIO LTDA - ME	0227	04.129.864/0001-69
15.	P1258	JONAS ARAUJO FERREIRA	03203	04.730.416/0001-16
16.	P1655	ELIETE RODRIGUES DO COUTO	06338	07.097.052/0002-58
17.	P1822	BRUNO CORREIA DA SILVA	06299	10.339.316/004-09
18.	P1927	JOSE CERQUEIRA OLIVEIRA DE SALVADOR	000227	00.497.748/0002-22
19.	P2051	PANIFICADORA E MERCEARIA PAO DE MASSA LTDA	02610	02.379.323/0001-63
20.	P2159	COFRISA COMERCIO DE CARNES SALVADOR LTDA	06930	07.605.812/0018-58
21.	P2202	MERCADINHO PANIF.E LANCHONETE ANDRADE LTDA - ME	1940E	00.647.048/0001-96
22.	P2274	INSTITUTO SAUDE SALVADOR LTDA	06213	04.864.826/0001-50
23.	P2410	VJP COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	000800	04.002.097/0001-22
24.	P2478	CIRILO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	03253	06.217.409/0001-40
25.	P2480	CLIAME CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	0699	03.713.130/0001-60
26.	P3008	POUSADA NOSSA SENHORA DOS AFLITOS LTDA	001192	04.971.429/0001-87
27.	P3281	FUNDACAO ROMULO ROMANO	05757	96.793.187/0001-05

Salvador, 14 de setembro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação - Cotação de Preço Nº 001/2025, publicado no DOM nº 9.113 de 17/09/2025, referente às cotações de preço para os seguintes objetos: CARTUCHO e ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER HP.

Onde se lê:

... deverão ser apresentadas até 24/10/2025

Leia-se:

... deverão ser apresentadas até 24/09/2025

Salvador, 17 de setembro de 2025

FLÁVIO SANTANA LOPES
Gestor de Núcleo

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.